



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.080 de 16 de março de 1976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, nos termos do Artigo 41, Item II, da Lei nº 4.320/64 "-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PRO-
MULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, até a importância de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para custear as despesas com a extensão da Rede de Iluminação Pública, nas Ruas Aparecido Maciel da Cruz, Manoel dos Santos Ribeiro, Av. Pernambuco e Antonio Bolsoni Filho.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 16 de março de 1976.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura -
Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária